



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente estudo tem o objetivo principal, assegurar o cumprimento de emenda impositiva municipal, provida da oferta da Câmara de Vereadores, destinado à compra de alimentos não perecíveis para os munícipes que realizam tratamento fora do município de Joanópolis/SP.

Os kits deverão ser elaborados, embalados e entregues pela empresa contratada, que será responsável por garantir a qualidade dos alimentos e sua segurança para o consumo. Todos os alimentos devem estar rigorosamente dentro do prazo de validade na data prevista para o consumo, armazenados à temperatura adequada e em conformidade com as normas e legislações vigentes.

A entrega será realizada de acordo com a demanda específica dos pacientes e seus acompanhantes que realizam o tratamento fora do domicílio, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às necessidades identificadas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos kits de lanche visa garantir suporte alimentar mínimo aos pacientes que necessitam se deslocar para outros municípios em busca de atendimento médico especializado, exames e tratamentos não ofertados na rede municipal.

Considerando que muitos deslocamentos ocorrem em longas distâncias e períodos prolongados, frequentemente em horários incompatíveis com a alimentação regular dos usuários, faz-se necessária a disponibilização dos kits, assegurando melhores condições de conforto, dignidade e bem-estar aos pacientes durante o transporte.

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os artigos 6º, inciso XX.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Observa-se o disposto nos arts. 6º, XLIII; 78, I; 79 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, a competência municipal para estruturar contratações em saúde, nos termos da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e da Constituição Federal, art. 196.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

KIT LANCHE INDIVIDUAL

Cada kit deverá conter:

- 01 bolacha de água e sal de 24g
- 01 refrigerante zero adições de açúcar de 200ml
- 01 água mineral sem gás 500ml

CONDIÇÕES GERAIS

- Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade;
- Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagem apropriada e higiênica;
- Os kits deverão ser entregues montados e prontos para distribuição;
- Os alimentos perecíveis deverão seguir as normas sanitárias vigentes;
- A contratada deverá possuir alvará/licença sanitária compatível com o objeto.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- A prestação dos serviços ocorrerá conforme demanda, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo abaixo é estimado para o período de 12 (doze) meses:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Bolacha água e sal, pacote lacrado de 24g	01	10.000
02	Refrigerante 200ml sem açúcar, acondicionado em embalagem original lacrada	01	10.000
03	Água mineral sem gás de 500ml	01	10.000



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
	Cota reserva Bolacha água e sal, pacote lacrado de 24g	01	2.500
	Cota reserva Refrigerante 200ml sem açúcar, acondicionado em embalagem original lacrada	01	2.500
	Cota reserva Agua mineral sem gás de 500ml	01	2.500

O quantitativo poderá variar conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando obrigação de contratação total.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- Comprovante de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Alvará de funcionamento vigente;
- Licença ou alvará sanitário compatível com o fornecimento de alimentos.

Qualificação Econômico-Financeira

- A licitante deverá apresentar certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento do objeto pretendido, a futura contratada deverá observar os seguintes requisitos:

8.1 Requisitos Gerais

- Estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Saúde

- Apresentar todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidos no edital;
- Possuir alvará de funcionamento vigente;
- Possuir licença/alvará sanitário compatível com o fornecimento de alimentos.

8.2 Requisitos Sanitários e de Qualidade

- Os alimentos fornecidos deverão obedecer às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes;
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, limpas e adequadas ao transporte;
- Todos os itens deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo imediato;
- Os alimentos perecíveis deverão ser armazenados e transportados em condições adequadas de conservação e higiene;
- Os manipuladores de alimentos deverão seguir as boas práticas de manipulação previstas na legislação sanitária.

8.3 Requisitos Operacionais

- A entrega dos kits deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento das demandas nos horários estabelecidos pela Administração;
- Os kits deverão ser entregues devidamente montados e prontos para distribuição aos pacientes;
- A substituição de produtos considerados inadequados, vencidos ou em desacordo com as especificações deverá ocorrer imediatamente, sem ônus ao Município.

8.4 Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens acondicionadas de forma a minimizar impactos ambientais, observando-se práticas sustentáveis compatíveis com o objeto contratado.

8.5 Vedação



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Não será permitida a entrega de produtos:

- Com prazo de validade vencido;
- Sem identificação adequada;
- Em desacordo com as especificações mínimas previstas neste Termo de Referência;
- Com sinais de deterioração, violação ou acondicionamento inadequado.

9. REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

A Administração realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para a contratação dos serviços, que serão executados de acordo com o objeto, prazos e quantidades especificados no contrato, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A execução ocorrerá mediante planejamento prévio e fiscalização direta pela Administração, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- Garantir qualidade, higiene e acondicionamento adequado dos alimentos;
- Substituir imediatamente produtos em desacordo com as especificações;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos kits;
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Solicitar os kits conforme necessidade;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Comunicar irregularidades à contratada.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Saúde

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que terá autoridade para exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O fiscal do Contrato deverá registrar todas as ocorrências que possam comprometer o adimplemento contratual, comunicando tempestivamente à autoridade superior.

A contratada deverá facilitar o acesso do fiscal aos documentos e locais de execução do contrato, bem como atender às suas determinações dentro dos prazos estipulados.

13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem motivo justificado e aceito pela Administração, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível. As penalidades têm como finalidade garantir a observância do princípio da legalidade e a proteção do interesse público, assegurando que a execução contratual ocorra de forma adequada e em conformidade com o pactuado.

As sanções passíveis de aplicação incluem, entre outras: advertência, para infrações de menor relevância; multa moratória, no caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações; multa compensatória, em situações que causem prejuízo direto à Administração; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos; bem como a declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicável em hipóteses de gravidade maior, quando constatado que a empresa não reúne idoneidade para contratar com o poder público.

A aplicação das penalidades observará o devido processo legal administrativo, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, caso necessário.

Quanto à rescisão contratual, esta poderá ser determinada de forma unilateral pela Administração, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, tais como: inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado no



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Saúde

cumprimento das obrigações, subcontratação não autorizada, falência ou dissolução da empresa, prática de ilícitos administrativos, ou razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento. A rescisão também poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público, ou ainda de forma judicial, nos termos da legislação vigente.

Nos casos de rescisão, a Administração poderá assumir a execução do objeto, utilizar-se da garantia contratual (se houver), aplicar as penalidades cabíveis e adotar todas as medidas necessárias para resguardar o erário e assegurar a continuidade do serviço público.

Assim, as disposições ora estabelecidas buscam assegurar equilíbrio, responsabilidade e efetividade na execução contratual, garantindo que eventuais falhas ou descumprimentos sejam devidamente sanados e que a população não seja prejudicada pela interrupção ou pela má qualidade dos serviços prestados.

14. COTAÇÃO E MÉDIA DE PREÇOS

Para a estimativa do valor de referência da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados, bem como consultas a bases de dados oficiais e contratações similares, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidas no mínimo três cotações válidas, considerando preços praticados no mercado para o objeto com especificações equivalentes às descritas neste documento. Após o levantamento, foi calculada a média aritmética simples dos valores obtidos, excluídas eventuais propostas que destoassem significativamente da realidade de mercado (preços inexequíveis ou excessivamente elevados).

Cabe destacar que, no decorrer da pesquisa, foram utilizados também os valores obtidos por meio do Portal de Preços Públicos, plataforma adotada pela Prefeitura de Joanópolis-SP para aferir preços de mercado praticados em outros municípios do Brasil. Contudo, verificou-se que os valores apresentados pelo referido portal estavam muito acima das cotações obtidas junto as empresas da região, o que, se considerado de forma isolada ou somado, resultaria em uma média artificialmente elevada, capaz de comprometer a economicidade pretendida pela municipalidade. Ainda assim, para que não parem dúvidas quanto à lisura e à transparência do trâmite, a tabela comparativa seguirá contendo tanto a média apurada pelo Portal de Preços Públicos quanto os valores coletados diretamente junto às



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Saúde

empresas locais, evidenciando os parâmetros considerados na definição do preço de referência.

O valor médio apurado será utilizado como parâmetro para o valor estimado da contratação, garantindo transparência, economicidade e alinhamento com os princípios da Administração Pública.

A estimativa orçamentária para a contratação foi fixada em R\$ 1 2 9 . 6 2 5 , 0 0 Cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais, valor resultante da média das cotações de mercado, que serão anexadas ao processo.

Trata-se de referencial orçamentário, considerando até 10.000 kits lanches, sem obrigatoriedade de utilização total, sendo o pagamento efetuado apenas pelos kits efetivamente utilizados. Essa metodologia garante flexibilidade, economicidade e segurança jurídica, servindo como parâmetro máximo de planejamento financeiro, sem configurar compromisso de gasto integral.

Item	Empresa	Valor
01 Bolacha de água e sal, pacote lacrado de 24g	SUPERMERCADO IB BRAGION	R\$0,99
	SUPERMERCADO DONINE	R\$ 1,03
	PÃO DE AÇÚCAR	R\$1,21
	PREÇOS PÚBLICOS-MLPJ COMÉRCIO ALIMENTICIO	R\$3,99
	C.G. DE ABREU GOES & CIA LTDA	R\$5,05
	LACTOJOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 3,42
02 Refrigerante 200ml sem açúcar, acondicionado em embalagem original lacrada	SUPERMERCADO IB BRAGION	R\$ 2,19
	SUPERMERCADO DONINE	R\$ 2,19
	PÃO DE AÇÚCAR	R\$2,19
	PREÇOS PÚBLICOS-62.917.495 GABRIEL HENRIQUE MONTEIRO PEREIRA OROSIMBO	R\$2,50
	CCF NUTRI EIRELI ME	R\$11,00
	MINIMERCADO FULCONI LTDA	R\$10,90
03 Água mineral sem gás 500ml	SUPERMERCADO IB BRAGION	R\$2,49
	SUPERMERCADO DONINE	R\$2,69
	PÃO DE AÇÚCAR	R\$2,59



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Saúde

	MPR COMERCIAL LTDA 48.892.098/0001-65	R\$ 1,15
	MK SUPERMERCADO LTDA 23.286.100/0001-21	R\$1,49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QDD ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Bolacha de água e sal, pacote lacrado de 24g	Pacote	10.000	R\$2,62	R\$ 26.200
02	Refrigerante 200ml sem açúcar, acondicionado em embalagem original lacrada	frasco	10.000	R\$ 5,16	R\$51.600
03	Agua mineral sem gás 500ml	frasco	10.000	R\$2,59	R\$25.900

VALOR MÉDIO ESTIMADO ANUAL POR ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
ITEM 01:R\$2,62	R\$ 26.200
ITEM 02: R\$ 5,16	R\$ 51.600
ITEM 03:R\$2,59	R\$ 25.900
COTA RESERVA ITEM 01	R\$6.550
COTA RESERVA ITEM 02	R\$12.900
COTA RESERVA ITEM 03	R\$6.475
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 129.625,00

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo de Referência serão provenientes de dotação orçamentária própria do Município de Joanópolis/SP, assegurando o cumprimento das exigências legais e financeiras. Especificamente, os valores serão alocados na fonte 01 – Tesouro Municipal, dentro da programação orçamentária vigente, de forma a garantir disponibilidade financeira para pagamento dos serviços efetivamente prestados, conforme critérios de medição e comprovação previstos no Termo de Referência e no contrato.

16. MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Saúde

O pagamento pelos serviços será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, juntamente com relatório dos itens fornecidos., devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde. A medição será realizada conforme a quantidade de kits efetivamente fornecidos.

Ressalta-se que o pagamento ocorrerá somente pelos serviços efetivamente prestados, não gerando obrigação de quitação por vagas não utilizadas ou períodos em que não houver demanda. Esse critério garante flexibilidade, economicidade e eficiência, permitindo que o Município adeque os gastos à real necessidade de atendimento da população, respeitando os limites orçamentários e assegurando a prestação contínua e regular do serviço.

Eventuais inconsistências ou irregularidades poderão gerar retenção parcial ou total do pagamento até que as correções sejam efetivadas, garantindo a responsabilidade e qualidade na execução do serviço contratado.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento até 30 dias após a aceitação da medição, mediante nota fiscal/fatura e comprovação de encargos, respeitado o cronograma orçamentário. Incidência de glosas reduz o valor a pagar. Correções/atualizações, se previstas, observarão a legislação aplicável.

18. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade adequada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência e no respectivo edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Joanópolis, 13 de Julho de 2026.

Mariângela Barbosa Alves Aisaka
Secretária Municipal de Saúde